



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

CEP 37.506.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 109/96

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Wenceslau Braz para o exercício Financeiro de 1997 e dá outras Providências."

O Povo do Município de Wenceslau Braz, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Wenceslau Braz, discriminado nos Orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo e de acordo com os quadros que os integram e acompanham, estima a receita em R\$ 4.330.000,00 (Quatro Milhões Trezentos e Trinta Mil Reais), e Fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos previstos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	96.000,00
Receita Patrimonial.....	21.000,00
Receita de Serviços.....	100.000,00
Transferências Correntes.....	3.184.000,00
Outras Receitas Correntes.....	<u>17.000,00</u>
SUB TOTAL.....	3.418,000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Créditos.....	300.000,00
Alienações de Bens.....	12.000,00
Transferências de Capital.....	560.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

CEP 37.506.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A Despesa do Município de Wenceslau Braz, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa.....	214.000,00
02- Judiciária.....	70.000,00
03- Administração e Planejamento.....	683.000,00
04- Agricultura.....	100.000,00
05- Comunicações.....	35.000,00
06- Defesa Nacional e Segurança Pública.....	20.000,00
07- Desenvolvimento Regional.....	50.000,00
08- Educação e Cultura.....	1.476.000,00
10- Habitação e Urbanismo.....	350.000,00
13- Saúde e Saneamento.....	484.000,00
15- Assistência e Previdência.....	255.000,00
16- Transporte.....	493.000,00
99- Reserva de Contingência.....	100.000,00
TOTAL.....	<u>4.330.000,00</u>

B - DESPESAS POR ORGÃOS DE GOVERNO

Câmara Municipal.....	214.000,00
Gabinete e Secretaria da Prefeitura.....	240.000,00
Procuradoria Municipal.....	70.000,00
Secretaria de Administração e Finanças.....	741.000,00
Secretaria Ind. Com. Agropecuária.....	100.000,00
Secretaria Educ. Cultura Esporte Lazer Turismo.....	1.476.000,00
Secretaria de Saúde Promoção Social.....	611.000,00
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo.....	878.000,00
TOTAL.....	<u>4.330.000,00</u>

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

CEP 37.506.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos.....	1.032.000,00
2.2 - Inserções Financeiras.....	30.000,00
2.3 - Transferências de Capital.....	140.000,00
TOTAL.....	1.207.000,00
9.9 - Reserva de Contingência.....	100.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	4.330.000,00


Art. 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares a dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 1997, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações do Orçamento para o exercício de 1997, podendo para tanto utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 50% (Cinquenta por Cento) da despesa autorizada.


Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (Quinze por Cento) do total de despesa fixada.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a 1º de Janeiro de 1997.

Wenceslau Braz, 13 de Dezembro de 1996.


JOAQUIM RAIMUNDO FORTES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


FRANCISCO ROBERTO DIONÍZIO
Secretário